



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.797
de 28 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial”

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.416, e o Decreto nº 13.663, ambos de 24 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o que preceituam o artigo 45, inciso III, da Lei nº 4.320/64 e o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.592/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reaberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 5.869.879,28 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha (criar)	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
02.12.11.17.451.0039.1.006.4.4.90.51.00	3	Secretaria Municipal de Infraestrutura	611,00
02.12.11.17.451.0039.1.008.4.4.90.51.00	3		5.580.026,43
02.12.11.17.451.0039.1.018.4.4.90.61.00	3		289.000,00
02.12.11.17.451.0039.2.181.3.3.90.30.00	3		14,60
02.12.11.17.451.0039.2.181.3.3.90.39.00	3		227,25

Art. 2º O crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, encontra amparo legal, no artigo 45, inciso III, da Lei nº 4.320/64 e no parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de janeiro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de janeiro de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente